

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I N° 7.626, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Institui o Dia Estadual do Jiu-Jitsu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de setembro como o Dia Estadual do Jiu-Jitsu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio e 2012.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE N° 32.151, de 07/05/2012.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ